DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Decisão do Prefeito	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.000, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.491, de 4 de dezembro de 2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2021, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 362 FR 5 R$ 20.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.32 – Ficha 363 FR 1 R$ 20.000,00

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 374 FR 1 R$ 3.000,00

10.301.0024.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 394 FR 5 R$ 1.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2048 – 3.3.90.32 – Ficha 470 FR 5 R$ 3.000,00

Total do Crédito R$ 47.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934 de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.003, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do município de Borborema, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 33 e 34 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 3° da Lei Municipal n° 3.524, de 18 de março de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

a) da Secretaria Municipal de Educação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Titular: Diogo Luiz Vanalli Catelan, RG 48.885.037-X, CPF 413.007.888-79;

Suplente: Márcia Aparecida Formis, RG 19.494.680-0, CPF 182.873.638-45;

b) da área administrativa:

Titular: Valentim César Penitente, RG 18.144.340-5, CPF 101.931.378-10;

Suplente: Ivan Sérgio Cânfora Junior, RG 24.443.939-4, CPF 186.436.318-50;

II - representantes dos professores das escolas básicas públicas:

Titular: Luciana Aparecida Rodrigues Fernandes, RG 18.967.770-3, CPF 104.172.288-56;

Suplente: Luciana Rodrigues de Oliveira Luiz, RG 20.865.702-2, CPF 129.421.558-25;

III - representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Daniela Alessandra Sylvestrim Galvão, RG 22.317.964-4, CPF 200.634.518-40;

Suplente: Cleidineia Donizete Fonseca, RG 21.605.368, CPF 268.962.258-07;

IV - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Andreia Teodoro da Silva, RG 26.647.792-6, CPF 200.634.388-28;

Suplente: Tânia Rodrigues Monção de Morais, RG 22.857.445-5, CPF 126.061.518-95;

V - representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

a) Titular: Joana Paula Tinós Silveira, RG 41.618.407-8, CPF 349.568.538-31;

Suplente: Daniel Jose Martins, RG 30.314.855-X, CPF 274.776.768-00;

b) Titular: Ana Paula Martins, RG 41.675.584-7, CPF 301.884.698-26;

Suplente: Larissa Gabriela Sousa Pereira, RG 45.937.815-6, CPF 443.687.198-32;

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Sonia Aparecida de Mattos de Oliveira, RG 19.917.110-5, CPF nº 057.485.128-31;

Suplente: Roberto Jacintho de Moraes Júnior, RG 56.860.501-9, CPF 460.374.618-05;

b) Titular: Rayane de Pontes Rodrigues Almeida, RG 65.519.365-4, CPF 564.215.148-71;

Suplente: Josefa Luciana Santos Barbosa, RG 6.850.008, CPF 045.516.984-58;

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marisa Suelli Vanalli Catelan, RG 12.163.701-3, CPF 056.045.428-73;

Suplente: Marta Cristiane Mion, RG 30.529.663-2, CPF 284.805.598-70;

VIII - representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Vandalice Caruzo Maciel, RG 23.340.499-5, CPF 141.130.868-93;

Suplente: Eliana Mitiko Miyshita, RG 25.110.128-9, CPF 292.064.598-64;

IX - representantes da sociedade civil:

a) Titular: Solange Cristina Magossi Lourence, RG 32.126.474-5, CPF 306.257.128-46;

Suplente: Valéria Maria Botácio, RG 44.168.219-4, CPF 399.967.228-56;

b) Titular: Rubens Soares, RG 32.344.967-0, CPF 280.050.288-65;

Suplente: Margarida Dionízio da Silva, RG 14.139.267-8, CPF 048.195.328-04.

Parágrafo Único. As funções dos membros deste conselho serão exercidas gratuitamente e considerados serviços relevantes.

Art. 2°. Os membros nomeados nos termos deste Decreto exercerão mandato de dois anos.

Art. 3°. Revogam-se os Decretos nº 5.653, de 25 de novembro de 2019, nº 6.002, de 29 de março de 2021, e ficam mantidos os atos praticados por seus membros e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

respectivos efeitos.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.004, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece, excepcionalmente, expediente parcial nas repartições públicas municipais em 1º/4/2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, ainda que parcialmente, em dia antecedente a feriado nacional, sexta-feira, revela-se conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução não só de despesas no serviço público como também do fluxo de servidores e administrados em repartições públicas como medida preventiva à disseminação da Covid-19.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira, expediente nas repartições públicas municipais das 7h às 13h.

Parágrafo único. A coleta de resíduos referente aos 2 de abril de 2021, sexta-feira, realizar-se-á no dia seguinte, 3 de abril, sábado.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica às atividades de coleta de resíduos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Antonio Luiz Paulo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 982/2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor municipal ANTONIO LUIZ PAULO, RG nº 13.726.620, prontuário nº 1661, nomeado em 05/08/2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 889/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ECOCARDIOGRAMA ADULTO E INFANTIL E ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS, EXCEDENTES DA COTA SUS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de Abril de 2021, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 29 de Março de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO Nº 13-05/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 978/2020

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando o Requerimento protocolizado sob nº 578/2021, bem como o disposto no Art. 21, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: cancelar a Ata de registro de preços nº 13-05/2020, formalizada entre o município e a empresa BELÉM ARMARINHOS LTDA. - ME, CNPJ nº 54.364.666/0001-58, devido a empresa não reunir mais condições em atender o município em razão da instabilidade de mercado proveniente da Pandemia Mundial causada pelo Vírus COVID-19, liberando assim a empresa de qualquer compromisso de entrega do referido item de eventuais pedidos emitidos a partir desta data. Borborema, 25 de Fevereiro de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 978/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

Termo Aditivo nº 01 à Ata 13-01/2020; Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: DISTRIBUIDORA DE TECIDOS NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.476.892/0001-23. Objeto do termo aditivo: em decorrência da rescisão da Ata de Registro de Preços nº 13-05/2020, passa a empresa a assumir a partir desta data, o fornecimento do item 69 pelo valor unitário de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado em R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais). As demais cláusulas desta ata permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 15 de Março de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de Março de 2.021 – Vladimir

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2554/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

Termo Aditivo 06 ao Contrato nº 87/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.331/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, DO ORÇAMENTO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO – CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DO TURISMO 879988/2018. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato supracitado por 60 (sessenta) dias, tendo seu início no dia 30/03/2021 e término em 29/05/2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas; Data da Assinatura: Borborema, 30 de março de 2.021 - Prefeitura Municipal de Borborema, Borborema, 30 de março de 2.021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 06/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 18/03/2021, o valor do ETANOL passará de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos). As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 18 de Março de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de Março de 2021– Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.